



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 16 de julho de 2025 - Nº 1705 - Distribuição Gratuita

AQUEÇA COM AMOR E DOE COM CORAÇÃO.

Campanha do Agasalho 2025

Participe e veja onde doar:

local:

Secretaria da Mulher, Escolas,
Cras Jardim Progresso e Jardim
Eldorado; Creas e CCI

o que doar:

Roupas masculinas, femininas e
infantis, cobertores, toucas, luvas,
roupa para pets, sapatos e fraldas
geriátricas

campanhadoagasalho.eptv.com.br

iniciativa:



apoio
de mídia:

acidade
on

g1
EPTV

ge
EPTV

CBN
Campinas
93.1FM

84,9
FM

CAMPINAS
84,9

realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.012 de 16 de junho de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.417/2025, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2025.

Mayara Ramo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.013 de 16 de junho de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.013.204,29 (nove milhões, treze mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.401/2024, no valor de R\$ 9.013.204,29 (nove milhões, treze mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) na forma do Anexo I da relação das alterações orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2025.

Mayara Ramo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.016 de 18 de junho de 2025

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 7753.2025..

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 18 de junho de 2025, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que será composto pelos seguintes representantes a seguir nomeados:

I - Poder Público

1) - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular - Valdirene Aparecida Ragasso
Suplente - Sophia Fernandes Peruchi

2) - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular - Clovis Gonçalves Penas
Suplente - Vera Lucia Menon Gonçalves

3) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Marcelo Locosselli Bretanha
Suplente - Maria Luisa Sereia

4) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - Maria de Lurdes P. Barboza
Suplente - Suelen de Souza Reis

II - Prestador de Serviço

1 - Representantes das instituições que atuam com pessoas com deficiência

Titular – Tândara Luiza Sathler Simão Lugli (APAE)
Suplente – Samanta Soares Barbosa (APAE)

III - Usuários

1) - Representantes de usuários

Titular - Milena de Fátima Correa Pinto
Suplente - Luciane Aparecida Pereira



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Titular - André Luiz Paes de Oliveira
Suplente - Maria Sônia da Silva

Titular - Jonas Ribeiro
Suplente - Giusy Holanda de Sousa Lima

Titular - Ana Paula Figueiredo
Suplente - Neide de Fátima Fernandes da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 3 (três) anos (18.06.2025 a 17.06.2028), permitida uma recondução por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

§ 1º - O (a) Conselheiro (a) representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.553/2022 e Decreto nº 6.556/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.021 de 30 de junho de 2025

Da nova redação ao inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.752, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre desapropriação de áreas de terras de propriedades diversas, Matrículas citadas, destinadas ao Lote 1 do Anel Viário do Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - O Inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 6.752, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. ÁREA P03 DE ELZA GRAÇA BOTEON E OUTROS, brasileira, divorciada, Bióloga, portadora da carteira de identidade RG nº 6.737.092 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.072.858-43, residente e domiciliada na Rua Laurentino Fonseca nº 377, Vila Nova Brasília, Cordeirópolis/SP, CEP 13.490-168, Matrícula: 592, do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com 3.329,83 m².”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 7.017/2025..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.022 de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre permissão de uso de terceiro, de equipamento público municipal, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 81, XX da Lei Orgânica do Município e demais

disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, a contar de 1 de julho de 2025, autorizado a celebrar permissão de uso das dependências do Espaço Cyber Café, “Google”, localizado na Praça Jamil Abrahão Saad – Cordeirópolis/SP, através de Termo de Compromisso de Permissão de Uso, entre a Municipalidade e a Associação de Artesãos de Cordeirópolis inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.735.117/0001-51, estabelecida à Rua Jose Francisco Leite, 63, Jardim Lise, CEP 13.493-204, Cordeirópolis/SP, aqui denominada, “Permissãoária”, que têm justo e acordado, as condições estipuladas neste “Decreto” e no “Termo de Compromisso”, a ser assinado pelas partes.

Art. 2º - O uso da área publica especificado no artigo anterior, se destinara à exclusiva atividade de uso da Casa dos Artesões e Oficinas de Artesanato, em dias e horas previamente ajustadas no Termo de Compromisso.

Art. 3º - A permissão é celebrada a título precário e gratuito, nos termos do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, sendo que a forma de uso do equipamento público aqui descrito constarão no Termo de Compromisso, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 4º - A permissão de uso, outorgada no “caput” do artigo 1º deste Decreto terá prazo certo e determinado de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, através de Decreto.

§ 1º - A permissão de uso poderá ser revogada pela “Permitente”, a qualquer tempo, não gerando direitos ou indenizações a “Permissãoária”, a qual receberá aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A celebração de Termo de Permissão de Uso não exime a “Permissãoária” da obrigação de cumprir as normas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

§ 3º - Findo o prazo estipulado no artigo 4º deste Decreto, a “Permissãoária” restituirá a área publica a que se refere o artigo 1º, sem direito a quaisquer eventuais indenizações ou retenção do local permitido

Art. 5º - A “Permissãoária”, não poderá transferir, sub-ceder, emprestar, arrendar ou locar a terceiros, no todo ou em parte, a permissão outorgada neste Decreto, sem prévia e expressa autorização da “Permitente”

Art. 6º - Caberá exclusivamente a “Permissãoária” suportar os danos pessoais ou patrimoniais originados de caso fortuito, força maior, ou decorrente da ação de terceiros, contra a área objeto desta permissão e os seus alunos.

Art. 7º - Toda e qualquer benfeitoria que vier a ser introduzida no bem público objeto da permissão de uso a ele ficará incorporada, não gerando à “Permissãoária” qualquer direito de indenização ou retenção.

Art. 8º - Na hipótese da “Permissãoária” renunciar ou desistir da permissão, ou deixar de exercer a atividade, não poderá reclamar do Poder Público, indenização a qualquer título.

Art. 9º - A permissão de uso outorgada não gera a “Permissãoária” qualquer direito de natureza empresarial, como fundo de comércio, ponto comercial e outros, sendo vedada a transferência da permissão a terceiros, onerosa ou gratuitamente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, sendo as questões omissas detalhadas no Termo de Compromisso da Permissão.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.256 de 23 de junho de 2025

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiada pelo art. 6º da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, com posteriores alterações, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 100, de 24.03.2006 e Lei Municipal nº 2.233, de 30.12.2004, com posteriores alterações, que instituiu o Plano de carreira e remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cordeirópolis, relativo ao mês de junho/2025, na forma do “Anexo”, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDOR	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	MPA	A VIGORAR DESDE:
2996	GISELI APARECIDA B. EVANGELISTA	01/03/2010	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	02	03	7.575/2025	01/06/2025

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.262 de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de junho de 2025, exonerada a servidora Sra. Patrícia Fernanda Bianchi Marin, portadora do RG nº 41.105.271-8, lotada no cargo de Assessora Nível II – Ref. B - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.06.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.079/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.263 de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 30 de junho de 2025, exonerada a servidora Sra. Maria Izabel Cordasso Rodrigues, portadora do R.G nº 27.824.867-6, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 30.06.2025, revogadas as

disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.149/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.264 de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2025, nomeada Maria Izabel Cordasso Rodrigues, portadora do R.G nº 27.824.867-6, para ocupar e exercer o cargo de Assessora Nível II – Ref. B - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de junho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.266 de 04 de julho de 2025

Convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.05.2025, a alteração da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Josiane Cesário Tenório, portadora do R.G. nº 32.617.230-0, lotada no emprego público de Agente Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 376/2023, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.267 de 04 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Desenvolvimento do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e Lei Municipal nº 2.669, de 23.08.2010; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 043/2025 - SMDES, datado de 04 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 04 de julho de 2025, nomeado os Srs. Cleber Rogério da Costa Damião e Roberson Sobral Castellar como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o SEBRAE.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, e tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Lei nº 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 4º - Das responsabilidades técnicas e institucionais do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Liderança e articulação;
- II - Identificação de demandas e apoio a vocação;
- III - Capacitação e fomento a cultura empreendedora;
- IV - Promoção de um ambiente sustentável e inovador;
- V - Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;
- VI - Monitoramento a avaliação de resultados;
- VII - Divulgação de boas práticas e integração regional;
- VIII - Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;
- IX - Promoção de redes de cooperação;
- X - Apoio e promoção e melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor; e,
- XI - Organização de feiras e eventos.

Art. 5º - As funções dos Agentes de Desenvolvimento nomeados serão desenvolvidas sem prejuízo a possíveis funções anteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.268 de 07 de julho de 2025

Cessa a atividade funcional de servidora, por motivo de falecimento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

Resolve

Art. 1º - Cessa a atividade funcional da servidora Daiane Marques, lotada no emprego público de Agente Visitador de Zoonoses - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente, em decorrência de seu falecimento ocorrido no dia 05.07.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando os efeitos da Portaria nº 9.658 de 02.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.270 de 07 de julho de 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 12.122, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração

Resolve

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 12.122, de 24 de maio de 2022, que convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme especifica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.07.2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.271 de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre a extinção de vínculo de emprego público em decorrência de Aposentadoria por idade de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de julho de 2025, extinto o vínculo de emprego público como compulsório e decorrente de aposentadoria voluntária da servidora Sra. Luzia Emidio, portadora do RG nº 52.832.329-5, lotada no emprego público de Auxiliar Operacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que alterou a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, “Art. 37 § 14.

Parágrafo Único - A aposentadoria foi concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime Geral de Previdência Social, que acarreta rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.210/2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.272 de 10 de julho de 2025

Convalida com efeito retroativo a nomeação de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.06.2025, a nomeação de Ricardo Pacola, portador do R.G nº 4.078.157-6, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.06.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 079/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 04.06.2025, contrata Bruna Isabelli Mendes de Souza, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2025, classificação 64 lugar, para exercer o emprego público de Agente Educacional, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.534,84 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por mês. Vigência: Retroativamente a contar de 09.06.2025 - Período 09.06.2025 a 08.06.2026. Data: 03.07.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 08/2025
Processo Administrativo nº 6923/2025

Objeto: “Recapamento asfáltico de vias do Jardim Progresso”.

Data da Sessão: 09/09/2025

Horário: 09:00 horas

Concorrência Eletrônica nº 09/2025
Processo Administrativo nº 3.490/2025

Objeto: “Restauro de Pavimento da Avenida Aristeu Marcicano – Trecho A”.

Data da Sessão: 10/09/2025

Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

Objeto: “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis conforme condições, quantidade e demais especificações constantes no Termo de Referência”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 23/2025, “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis conforme condições, quantidade e demais especificações constantes no Termo de Referência”, classificando como vencedora as empresas: BOM GOSTO HORTIFRUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.044.031/0001-00, com valor total de R\$ 606.979,00 (seiscentos e seis mil e novecentos e setenta e nove reais) para os lotes 01, 02, 03 e 04; DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.417.449/0001-25, com valor total de R\$ 27.564,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) para o lote 05, com pagamento efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), nas quantidades efetivamente entregues no período.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas BOM GOSTO HORTIFRUTI LTDA e DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA.

Cordeirópolis, 04 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

Objeto: “Aquisição de um Aparelho de Raios X – Panorâmico para a utilização no Centro Odontológico DR. Cristovan Lopes Munhoz em conformidade com o incentivo financeiro de investimento, disposto na Proposta N.º 97536445000123014”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º 13.192/2025 e alterações, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 024/2025, “Aquisição de um Aparelho de Raios X – Panorâmico para a utilização no Centro Odontológico DR. Cristovan Lopes Munhoz em conformidade com o incentivo financeiro de investimento, disposto na Proposta N.º 97536445000123014”, classificando como vencedora a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.375.249/0001-03, com valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais); com pagamentos no prazo de 45 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal/fatura apresentada, para aprovação do gestor ou fiscal do contrato.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Cordeirópolis, 08 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º S0272/2025
Processo Administrativo nº 6917/2025

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de assistente técnico para perícias judiciais de engenharia civil conforme demanda da Secretaria de Obras e Planejamento e Procuradoria Municipal.

Contratado: GELFUS Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda;

Prazo de Execução: Conforme descrito em termo de referência;

Valor Total: R\$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ARTISTAS

DIVULGUEM SEU TRABALHO AQUI

Marque
@prefeituracordeiropolis
@secultecordeiropolis
Vamos compartilhar!



Se preferir, mande no **WhatsApp da Cultura: (19) 99966-1789**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

feira do Produtor
FAMILIAR, EMPREENDEDOR E ARTESÃO

DAS 17H ÀS 21H

TERÇA-FEIRA
LOCAL: Praça do Bela Vista

QUINTA-FEIRA
LOCAL: Praça da Igreja
N. Sra. Aparecida,
Jardim Planalto

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- BRUNO HENRIQUE MARIANO**
- DIONISIO BARBOSA SIMÃO**
- EDUARDO OLIVEIRA MORAES**
- EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL**
- GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS**
- HENRIQUE VALENTIM DA SILVA**
- IGOR ALEXANDER DA SILVA**
- JEFERSON DOS SANTOS**
- KAUAN MARQUES SANCHES**
- LUAN AVELINO FARIAS**
- MATEUS RAMOS DA SILVA**
- PAULO EVANGELISTA LOPES**
- VINICIUS JOSE HUBNER RODRIGUES**
- UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA**
- WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA**
- WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

TELEFONES ÚTEIS EMERGENCIAIS

Guarda Municipal

(19) 3546-5838

LIGUE 153

Polícia Militar

LIGUE 190

SAMU/Ambulância

LIGUE 192

Bombeiro

LIGUE 193

Pelotão Ambiental

(19) 3546-5838

Defesa Civil

LIGUE 199

(19) 3546-8058

Violência Doméstica e Familiar

LIGUE 180

Disque Denúncia

LIGUE 181



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Morador de
CASCALHO
e região, faça
agora mesmo seu

CADASTRO IMOBILIÁRIO



Atendimento na Secretaria de Obras
e Planejamento
(Rua Dr. José Luiz Cembranelli, 421)



Segunda a sexta-feira,
das **13h às 17h**



Telefone para contato:
3546-1210 (ramal 29)

**DOCUMENTOS
NECESSARIOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br